



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N.º , DE 2023 (Da Sra. Talíria Petrone)

Apresentação: 23/06/2023 11:36:00.673 - CLP

REQ n.40/2023

Requer nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para tratar da regulamentação da produção e aplicação para fins medicinais e terapêuticos da *cannabis* medicinal.

Senhor presidente, Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública a fim de debater a regulamentação da produção e aplicação para fins medicinais e terapêuticos da *cannabis* medicinal.

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

- Representante da Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas.
- Representante da Associação Flor da Vida - SP.
- Representante da Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal (Ama-me) - MG.
- Representante da Associação Brasileira de Acesso a Cannabis Medicinal do Rio de Janeiro - ABRARIO.
- Representante da Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal (Apepi) - RJ.
- Representante da Associação Maria Flor - SP.
- Representante da Sociedade Brasileira de Ensino Canábico (SBEC).
- Representante do Ministério da Saúde.
- Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****JUSTIFICAÇÃO**

O uso da Cannabis para fins medicinais é um tema que vem assumindo proporções globais. Países como os Estados Unidos, Canadá, Portugal entre outros, legalizaram o seu uso, além da pesquisa e cultivo para fins industriais e medicinais.

No Brasil, é louvável o papel do Poder Judiciário que vem concedendo medidas liminares autorizando a importação desses medicamentos e o autocultivo, assim como a produção por associações para a distribuição a seus associados, mediante prescrição médica.

A Associação Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) desde 2016 ajustou-se a essa tendência e aprovou diversas normas para regulamentar o acesso a esses medicamentos, como a inclusão desses medicamentos no SUS.

Recentemente, no dia 20 de abril de 2023, foi articulada a criação de um Grupo de Trabalho reunindo o MS e a Anvisa para tratar sobre a possibilidade da regulamentação do uso medicinal no Brasil.

Na Congresso Nacional o debate sobre o tema se fortalece porque tramita no Senado o Projeto de Lei 89/2023, da autoria do Senador Paulo Paim, que institui a Política Nacional de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol, nas Unidades de Saúde - SUS. Ademais, tramita nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 399/2015, que Altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação.

Para além dos motivos citados, o uso do Canabidiol tem se mostrado eficiente para tratamento de inúmeras enfermidades, o que por si só justifica a necessidade de ampliação da articulação para a regulamentação de seu uso no Brasil.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2023.

Deputada **TALÍRIA PETRONE**
(PSOL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235058652800>



* C D 2 3 5 0 5 8 6 5 2 8 0 LexEdit